

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

SOLICITA A INTERDIÇÃO DAS
ATIVIDADES.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/11/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.168/89, referente à empresa SUL ATLÂNTICO DE ALIMENTOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, situada na Rua Manoel Duarte nº 2.291, Gradim, município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO o tempo decorrido sem que a empresa tenha cumprido as exigências de enquadramento na legislação ambiental vigente,

CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu os compromissos assumidos de 26/05/2006,

CONSIDERANDO a situação jurídica da empresa e a inconstância da produção, o que dificulta o controle da área técnica,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das atividades da empresa SUL ATLÂNTICO DE ALIMENTOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, situada na Rua Manoel Duarte nº 2.291, Gradim, município de São Gonçalo, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até sua regularização junto ao SLAP da FEEMA, apresentando a documentação necessária à continuidade do processo de licenciamento.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 01/12/06.